

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do art.º 18.º do  
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação  
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 16 de Novembro de 2015 decisão favorável sobre o pedido de Renovação de licenciamento ambiental apresentado pelo operador Carmona – Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A., tendo sido concedida a Licença Ambiental n.º 32/0.1/2015, válida até 16 de novembro de 2023.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques for the Waste Treatments - BREF WT (JO C 257, de 25 de outubro de 2006)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva 2010/75/EU relativa às Emissões Industriais (DEI). Não foi emitida Decisão de Execução.
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

**DERROGAÇÕES**

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável		

**PARECERES PRÉVIOS**

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
Não aplicável		

**CONSULTA PÚBLICA**

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 2 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2015

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não foi recebida qualquer participação.	Não aplicável	Não aplicável